



RESOLUÇÃO Nº. 017/2016-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no 31/05/2016.

Aprova desmembramento e criação de disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 2195/1995; considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar o desmembramento da disciplina DMA5002 – Estágio de Docência – carga-horária: 60 h/a, do núcleo comum do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática, em duas disciplinas conforme segue:

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA I

Ementa: Atividades de docência em disciplinas de matemática em nível de graduação.

Carga horária: 30 h/a (trinta horas/aula)

Crédito: 02 (dois)

Departmentalização: DMA

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA II

Ementa: Atividades de docência em disciplinas de matemática em nível de graduação.

Carga horária: 30 h/a (trinta horas/aula)

Crédito: 02 (dois)

Departmentalização: DMA

.../



Artigo 2º - Aprovar a criação da disciplina Teoria dos Grupos no núcleo comum do Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática, conforme segue:

TEORIA DOS GRUPOS

Ementa: Estudo de grupos solúveis, grupos nilpotentes, extensões de grupos e apresentações livres de grupos.

Carga horária: 90 h/a (noventa horas/aula)

Crédito: 05 (cinco)

Departamentalização: DMA

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 20 de maio de 2016.

Cícero Lopes Frota
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/06/2016.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)